

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1250**

*de 08 de dezembro de 2005*

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:*

*30.....Secretaria Municipal de Sustentável e Infraestrutura 30102.....Fundo Municipal de Incentivo ao Turismo 23.....Comércio e Serviços 695.....Turismo 0027.....Programa de Turismo 2024.....Manutenção das Atividades do Turismo 339039.....Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica Fonte 02 .....R\$ 70.000,00*

### **Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964*

### **Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1250/2005 - 08 de dezembro de 2005*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*